



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08/06/21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 871, DE 08 DE JUNHO DE 2.021.

“Dispõe sobre cessão de servidores públicos Municipais à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.463, de 05 de novembro de 2.019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi – AMTT,

CONSIDERANDO o ofício nº 590/2021/GAB/SEMEG, de 04 de junho de 2021, bem como o ofício nº 297/2021- AMTT, de 31 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a cessão à Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT, dos servidores públicos Municipais abaixo identificados, pelo período de **1º de junho de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, com ônus para o município.**

Ordem	Nome	Cargo	Matricula
01	ADRIANO CASSIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	495755
02	VIVIANE PEREIRA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	496101

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO